



1ª RETIFICAÇÃO

No Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 40/2024, publicado no Diário Oficial de 19 de setembro de 2024:

1 - Alterar o subitem 7.3.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.3.2 - Não será permitida a contagem cumulativa de tempo de serviço e de estágio para períodos trabalhados simultaneamente em mais de um cargo, emprego ou função. Essa vedação aplica-se aos três níveis do Poder Público (federal, estadual e municipal), bem como a Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.

2 - Excluir o subitem 7.3.2.1.

3 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital SEDU nº 40/2024.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação